

**PORTARIA Nº 46/2019**

De 1º de abril de 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 160/2017:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à ANSELMA TENÓRIO GOMES, professora, nível IV, classe licenciatura plena + especialização, ref. C, carga horária 200h, matrícula nº. 651, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora de identidade - RG 2.961.885 SDS/PE, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 433.974.764-53, com fundamento no art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.

**Art. 2º** - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 1º de abril de 2019.

*Jorge Rabelo Tavares Filho*  
Gerente do Goianaprevi  
**JORGE RABELO TAVARES FILHO**  
Gerente de Previdência